

----- Ata N.º 08/2020 - Extraordinária -----

- Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano 2020, pelas 16 h, reuniu a Junta de Freguesia de Mora extraordinariamente por videoconferência em que participaram: Marco António Fortio Calhau – Presidente, Nélia de Jesus Dias Aniceto Santos – Secretária e Arnaldo António Valdanta da Silva – Tesoureiro com a funcionária Sandra Zeferina Pinto a assistir para secretariar.-----

**ORDEM DE TRABALHO:**

**- Ponto Único: Medidas Preventivas/ Alteração ao Funcionamento dos Serviços-----**

Deu-se início à discussão da Ordem de Trabalho.-----

**-----Ponto Único - Medidas Preventivas/ Alteração ao Funcionamento dos Serviços-----**

O Executivo da Junta de Freguesia de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, para gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia e pelo nº 1 do artigo 56º da dessa mesma Lei, considerando a pandemia causada pela doença COVID-19, e ter sido decretado o estado de emergência nacional no passado dia 18 de março pelo Decreto do Presidente da República nº 14 A/2020, propõe que seja efetuada alteração ao normal funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Mora.-----

Nesse seguimento propõe-se que:-----

- Todos os serviços de acesso público e presencial sejam encerrados mantendo, no entanto, o atendimento por telefone e por email, embora para situações de comprovada urgência, necessidade e de incapacidade de usar outro método, o atendimento possa ser feito presencialmente, mas por marcação;-----

- Todos os pagamentos efetuados e recebidos serão feitos por transferência bancária;-----

- O Cemitério seja encerrado ao público, sendo aberto apenas para atos fúnebres, com acesso limitado a familiares diretos (pais, filhos, irmãos, viúva ou



viúvo), devendo dar-se conhecimento de tal decisão aos agentes funerários locais;-----

- Seja suspenso o atendimento presencial pelos eleitos, assim como as reuniões públicas;-----

- Os trabalhadores Rui Joaquim Moisés Palaio e Francisco Luís dos Santos passem a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, para as funções consideradas essenciais sob responsabilidade da Junta de Freguesia de Mora;-----

- O trabalhador Roberto Marques Pinto, funcionário da Câmara Municipal de Mora, mas sob gestão da Junta, tenha a função de vigiar e corrigir, apenas no essencial, a limpeza e manutenção dos espaços verdes, devendo manter-se no tempo restante isolado e em confinamento social;-----

- A trabalhadora Carla Sofia Correia Linares, com funções de auxiliar de ação educativa na sala do pré-escolar na escola em Mora, seja destacada para a sede da Junta de Freguesia de Mora para contacto com o funcionamento administrativo, de forma a permitir a possibilidade de substituição da funcionária administrativa;-----

- As alterações laborais descritas não determinem por si só perda ou diminuição da retribuição e não obsta a que, por decisão pontual de qualquer membro do Executivo e sem necessidade de qualquer outra fundamentação, sejam individual e pontualmente determinadas medidas respeitantes ao modo, tempo, local e condições da prestação de trabalho para cada um dos trabalhadores abrangidos;-----

- Todos os trabalhadores referidos se mantenham contactáveis e cumpram todas as regras constantes no Decreto-Lei nº 2 A/ 2020 de 20 de março.-----

- Os trabalhadores possam ser chamados ao exercício de funções, a qualquer momento, por qualquer membro do Executivo.

- Dado o Estado de Emergência, possam ainda ser convocados para comparecer ao serviço para exercer funções que não sejam as que lhe são adstritas em situações normais.-----

Colocada à votação foi aprovada por unanimidade devendo ser objeto de despacho a afixar em local visível ao público e de divulgação nas páginas online desta Freguesia, bem como dar conhecimento aos funcionários.-----





- Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de Junta foram discutidas e aceites por pelo menos 2/3 dos eleitos da Junta de Freguesia nos termos do n.º 2 do artigo 50.º, da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre o assunto em causa.-----

- Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada, pelas 16:45h, do dia 24 março, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

-O Presidente:

-O Secretário:

-O Tesoureiro:



